



Número: **0005083-61.2012.4.01.3702**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA**

Última distribuição : **18/09/2012**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0005083-61.2012.4.01.3702**

Assuntos: **Redução a condição análoga à de escravo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|--|---|
| Ministério Público Federal (Procuradoria) (AUTOR) | |
| FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA (REU) | NELSON DE ALENCAR JUNIOR (ADVOGADO) KELSON MARQUES DA SILVA (ADVOGADO) BRUNO OLIVEIRA CARVALHO (ADVOGADO) |
| FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGAO FILHO (REU) | ANGELO RONCALLI CHAVES ALENCAR (ADVOGADO) |
| JOAO BATISTA SOUZA (REU) | NELSON DE ALENCAR JUNIOR (ADVOGADO) KELMA MARQUES DA SILVA (ADVOGADO) |
| ANTONIO FERNANDES ARAUJO (REU) | KELMA MARQUES DA SILVA (ADVOGADO) |
| FARID ALMEIDA CASTRO (TESTEMUNHA) | |
| Ministério Público Federal (Procuradoria) (FISCAL DA LEI) | |

| Documentos | | | | |
|------------|--------------------|--|--------------------------------|------------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo | Polo |
| 502814358 | 12/04/2021 21:45 | Volume | Volume | Interno |
| 503145892 | 12/04/2021 21:45 | Audiência Pág. 621 Test. Acus. Carlos Jorge Saraiva Mota-1_002 | Volume | Interno |
| 503161346 | 12/04/2021 21:45 | Audiência Pág. 621 Test. Acus. Carlos Jorge Saraiva Mota-1_003 | Volume | Interno |
| 503161351 | 12/04/2021 21:45 | Audiência Pág. 621 Test. Def. Gilson Ribeiro Da Cunha-1_001 | Volume | Interno |
| 503161358 | 12/04/2021 21:45 | Audiência Pág. 621 Test. Def. Gilson Ribeiro Da Cunha-1_002 | Volume | Interno |
| 503161372 | 12/04/2021 21:45 | Audiência Pág. 621 Test. Def. May Cleisson Silva De Moraes-1_001 | Volume | Interno |
| 503161381 | 12/04/2021 21:45 | Audiência Pág. 621 Test. Def. May Cleisson Silva De Moraes-1_002 | Volume | Interno |
| 503161389 | 12/04/2021 21:47 | Certidão de processo migrado | Certidão de processo migrado | Interno |
| 503161393 | 12/04/2021 21:48 | Intimação - Usuário do Sistema | Intimação - Usuário do Sistema | Interno |
| 503161394 | 12/04/2021 21:48 | Intimação - Usuário do Sistema | Intimação - Usuário do Sistema | Interno |
| 503161395 | 12/04/2021 21:48 | Intimação - Usuário do Sistema | Intimação - Usuário do Sistema | Interno |
| 503186846 | 12/04/2021 21:48 | Intimação - Usuário do Sistema | Intimação - Usuário do Sistema | Interno |
| 503186847 | 12/04/2021 21:48 | Intimação - Usuário do Sistema | Intimação - Usuário do Sistema | Interno |
| 506589353 | 15/04/2021 13:50 | Petição intercorrente | Petição intercorrente | Polo ativo |

| | | | | |
|-----------|------------------|--|--------------------------------|--------------|
| 599423386 | 25/06/2021 08:51 | Certidão | Certidão | Interno |
| 599423387 | 25/06/2021 08:51 | Comprovante End. FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA | Comprovante de residência | Interno |
| 599423388 | 25/06/2021 08:51 | CPF E RG Sr. FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA | Documento de Identificação | Interno |
| 599423389 | 25/06/2021 08:51 | GRU - COMPROVANTE DE PGTO TAXA EMISSÃO CERTIDÃO | Documentos Diversos | Interno |
| 599423391 | 25/06/2021 08:51 | Petição (recebida por e-mail) | Petição intercorrente | Interno |
| 599423392 | 25/06/2021 08:51 | Procuração | Procuração | Interno |
| 613259859 | 02/07/2021 10:59 | Informação | Informação | Interno |
| 707713969 | 27/08/2021 19:08 | Intimação polo passivo | Intimação polo passivo | Interno |
| 737203463 | 17/09/2021 19:19 | Manifestação | Manifestação | Polo passivo |
| 737203466 | 17/09/2021 19:19 | Petição de Manifestação | Manifestação | Polo passivo |
| 737250528 | 17/09/2021 20:36 | Manifestação | Manifestação | Polo passivo |
| 737250531 | 17/09/2021 20:36 | Peticao Manifestacao Defesa | Outras peças | Polo passivo |
| 737294987 | 17/09/2021 22:35 | MANIFESTAÇÃO - REITERAÇÃO | Manifestação | Polo passivo |
| 745657456 | 28/09/2021 15:40 | Despacho | Despacho | Interno |
| 753432953 | 01/10/2021 17:12 | Carta Precatória | Carta Precatória | Interno |
| 753034469 | 05/10/2021 10:52 | Carta Precatória | Carta Precatória | Interno |
| 763651567 | 06/10/2021 12:49 | Termo | Termo | Interno |
| 763651570 | 06/10/2021 12:49 | comprovante de envio de CP 0005083-61.2012.4.01.3702 codo | Documentos Diversos | Interno |
| 763651573 | 06/10/2021 12:49 | comprovante de envio de CP 0005083-61.2012.4.01.3702 | Documentos Diversos | Interno |
| 763726967 | 06/10/2021 13:16 | Intimação | Intimação | Interno |
| 763739460 | 06/10/2021 13:23 | Intimação Ministério Público | Intimação Ministério Público | Interno |
| 763747459 | 06/10/2021 17:34 | Intimação polo passivo | Intimação polo passivo | Interno |
| 769391483 | 11/10/2021 11:46 | Petição intercorrente | Petição intercorrente | Polo ativo |
| 782877001 | 20/10/2021 21:41 | Diligência | Certidão de Oficial de Justiça | Interno |
| 783402465 | 20/10/2021 21:41 | FRANCISCO CARLOS | Documento Comprobatório | Interno |
| 801353053 | 04/11/2021 10:05 | ADIAMENTO | Manifestação | Polo passivo |
| 801353058 | 04/11/2021 10:05 | Petição Manifestação Atraso Adiamento | Manifestação | Polo passivo |
| 801352562 | 04/11/2021 10:07 | Manifestação URGENTE | Manifestação | Polo passivo |
| 801383058 | 04/11/2021 10:14 | Manifestação Urgente | Manifestação | Polo passivo |
| 803438079 | 10/11/2021 16:33 | Despacho | Despacho | Interno |
| 819954592 | 18/11/2021 09:02 | Termo | Termo | Interno |
| 819974553 | 18/11/2021 09:02 | Audiência Criminal_0005083-61.2012.4.01.3702-20211104_101004-Gravação de Reunião | Arquivo de vídeo | Interno |
| 820709585 | 18/11/2021 22:03 | Ofício | Ofício | Interno |
| 820653577 | 18/11/2021 22:03 | Ofício | Ofício | Interno |
| 820619052 | 18/11/2021 22:04 | Intimação polo passivo | Intimação polo passivo | Interno |
| 823203095 | 19/11/2021 15:13 | Certidão | Certidão | Interno |
| 823222060 | 19/11/2021 15:13 | Comprovante de encaminhamento do Ofício N. 140.2021 e Despacho_3_Vara Codô_MA | Documento Comprobatório | Interno |
| 823222063 | 19/11/2021 15:13 | Comprovante de envio Ofício 141_2021_Comarca de Santa Rita_MA | Documento Comprobatório | Interno |
| 822928776 | 19/11/2021 15:47 | Intimação | Intimação | Interno |
| 833073068 | 25/11/2021 23:30 | Diligência | Certidão de Oficial de Justiça | Interno |
| 844973077 | 03/12/2021 13:06 | Intimação Ministério Público | Intimação Ministério Público | Interno |
| 847487573 | 06/12/2021 11:36 | Petição intercorrente | Petição intercorrente | Polo ativo |
| 847774125 | 06/12/2021 15:31 | Ata de audiência | Ata de Audiência | Interno |
| 849096089 | 06/12/2021 23:31 | Termo | Termo | Interno |

| | | | | |
|-----------|------------------|---|------------------|---------|
| 849096095 | 06/12/2021 23:31 | AUDIÊNCIA CRIMINAL - PROCESSO - 0005083-61.2012.4.01.3702-20211206_091943-Gravação de Reunião_001 | Arquivo de vídeo | Interno |
| 849129552 | 06/12/2021 23:31 | AUDIÊNCIA CRIMINAL - PROCESSO - 0005083-61.2012.4.01.3702-20211206_091943-Gravação de Reunião_002 | Arquivo de vídeo | Interno |

SEGUE PROCESSO DIGITALIZADO.



Assinado eletronicamente por: VERIDIANO ALVES OLIVEIRA - 12/04/2021 21:44:24

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21041221442428100000497074093>

Número do documento: 21041221442428100000497074093

12/04/2021 17:00

Audiência Pág. 621 Test. Acus. Carlos Jorge Saraiva Mota-1_002

Tipo de documento: Volume

Descrição do documento: Audiência Pág. 621 Test. Acus. Carlos Jorge Saraiva Mota-1_002

Id: 503145892

Data da assinatura: 12/04/2021

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado nos 'Autos Digitais' e no menu 'Documentos'.

12/04/2021 17:00

Audiência Pág. 621 Test. Acus. Carlos Jorge Saraiva Mota-1_003

Tipo de documento: Volume

Descrição do documento: Audiência Pág. 621 Test. Acus. Carlos Jorge Saraiva Mota-1_003

Id: 503161346

Data da assinatura: 12/04/2021

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado nos 'Autos Digitais' e no menu 'Documentos'.

12/04/2021 17:00

Audiência Pág. 621 Test. Def. Gilson Ribeiro Da Cunha-1_001

Tipo de documento: Volume

Descrição do documento: Audiência Pág. 621 Test. Def. Gilson Ribeiro Da Cunha-1_001

Id: 503161351

Data da assinatura: 12/04/2021

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado nos 'Autos Digitais' e no menu 'Documentos'.

12/04/2021 17:00

Audiência Pág. 621 Test. Def. Gilson Ribeiro Da Cunha-1_002

Tipo de documento: Volume

Descrição do documento: Audiência Pág. 621 Test. Def. Gilson Ribeiro Da Cunha-1_002

Id: 503161358

Data da assinatura: 12/04/2021

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado nos 'Autos Digitais' e no menu 'Documentos'.

12/04/2021 17:00

Audiência Pág. 621 Test. Def. May Cleisson Silva De Moraes-1_001

Tipo de documento: Volume

Descrição do documento: Audiência Pág. 621 Test. Def. May Cleisson Silva De Moraes-1_001

Id: 503161372

Data da assinatura: 12/04/2021

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado nos 'Autos Digitais' e no menu 'Documentos'.

12/04/2021 17:00

Audiência Pág. 621 Test. Def. May Cleisson Silva De Moraes-1_002

Tipo de documento: Volume

Descrição do documento: Audiência Pág. 621 Test. Def. May Cleisson Silva De Moraes-1_002

Id: 503161381

Data da assinatura: 12/04/2021

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado nos 'Autos Digitais' e no menu 'Documentos'.



Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE PROCESSO MIGRADO PARA O PJe

Certifico que os autos deste processo foram migrados para o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), nos termos da Lei n. 11.419/2006 e das Portarias Conjuntas Presi/Coger TRF1 n. 8995261 e n. 10112461.

CAXIAS, 12 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Caxias-MA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA

PROCESSO: 0005083-61.2012.4.01.3702

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)

POLO PASSIVO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
Ministério Público Federal (Procuradoria)

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

CAXIAS, 12 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Caxias-MA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA

PROCESSO: 0005083-61.2012.4.01.3702

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)

POLO PASSIVO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

KELSON MARQUES DA SILVA - (OAB: PI5780)

NELSON DE ALENCAR JUNIOR - (OAB: MA4796)

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

CAXIAS, 12 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Caxias-MA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA

PROCESSO: 0005083-61.2012.4.01.3702

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)

POLO PASSIVO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGAO FILHO

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

CAXIAS, 12 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Caxias-MA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA

PROCESSO: 0005083-61.2012.4.01.3702

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)

POLO PASSIVO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

JOAO BATISTA SOUZA

KELMA MARQUES DA SILVA - (OAB: PI6130)

NELSON DE ALENCAR JUNIOR - (OAB: MA4796)

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

CAXIAS, 12 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Caxias-MA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA

PROCESSO: 0005083-61.2012.4.01.3702

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)

POLO PASSIVO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
ANTONIO FERNANDES ARAUJO
KELMA MARQUES DA SILVA - (OAB: PI6130)

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

CAXIAS, 12 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)



PRM-CAXIAS-MANIFESTAÇÃO-691/2021



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
CAXIAS/MA

REFERÊNCIA:

JF/CXS/MA- 0005083-61.2012.4.01.3702-APN

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Procuradora da República que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, vem à presença de Vossa Excelência, em atenção à certidão (ID nº 503161389 – Pág. 1), manifestar ciência da migração dos autos do processo em referência para o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe).

Caxias, 14 de abril de 2021.

ANNE CAROLINE AGUIAR ANDRADE NEITZKE
PROCURADORA DA REPÚBLICA

Avenida Norte Sul, Lote 03, Cidade Judiciária/campo De Belém - Cep 65609005 - Caxias-MA
Prma-caxias@mpf.mp.br (99)34214123

Página 1 de 1

Documento assinado via Token digitalmente por ANNE CAROLINE AGUIAR ANDRADE NEITZKE, em 15/04/2021 09:29. Para verificar a assinatura acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 2dcfáb6c.9a1ddbe7.d4538e09.7d2948fc





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Caxias-MA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA

PROCESSO Nº 0005083-61.2012.4.01.3702

CERTIDÃO

Junto aos autos a petição anexa, recebida através do e-mail da Vara.

CAXIAS, 25 de junho de 2021.

VERIDIANO ALVES OLIVEIRA

Servidor



equatorial Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 0201909001513400 | CFOP: 5258/AA
 Nº da Fatura: 8766344 | 26.09
 Instalação: 8766344

CEMAR Companhia Energética do Maranhão
 Alameda A, Qd SOS, nº 100, Loteamento Quintadinha,
 Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
 Ins. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.
Conta do Mês 09/2019
Vencimento 27/09/2019
Conta Contrato

Dados do cliente
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
 R. PROJETADA 52 QD 180
 NOVO MILÊNIO 11 65400-000 CODD -MA
 Nº Parcela de Negócio: 8766344 (PF: 036.823.233-68)
 Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1 Tensão Nom.: 220 V - TRI
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASIA UL/Seq: CK09B011-40
 Classificação: Residencial Pleno Nr Medidor: 31590001204
 Perdas no Ramal(kWh): 0,00 Fator de Potência: 0,00

Datas
 Emissão 16/09/2019 Apresentação 20/09/2019 Previsão próxima leitura 16/10/2019

Demonstrativo de Faturamento

| Forneimento | Quantidade | Tarifa | Valor |
|--------------------------|------------|----------|-----------|
| Consumo | 3,094 | 0,639871 | 1.979,75 |
| Consumo Isento | 3,094 | 0,639871 | -1.979,75 |
| Devolução de Geracao | | | 4,00 |
| Adicional Band. Vermelha | | | 28,47 |
| JCMS | | | 0,32 |
| PIS | | | 1,42 |
| COFINS | | | |

Itens Financeiros 324,05
 Cip-Ilum Pub Pref Munic



Total a pagar: R\$ 422,23

Informações de tributos

| Tributos | Base de cálculo | Alíquota (%) | Valor (R\$) |
|----------|-----------------|--------------|-------------|
| ICMS | 98,18 | 29,04000 | 28,47 |
| PIS | 69,71 | 0,4445 | 0,32 |
| COFINS | 69,71 | 2,0474 | 1,42 |

Reservado ao Fisco: 7398,562F.0E76.DE87.8EC5.1.Mbf.66/C.4400

Período Fiscal: 16/09/2019 Número do Programa Social

Histórico de consumo (kWh)

| Ativo | 1.300 | 5.838 | 3.223 | 3.703 | 3.772 | 2.393 | 2.952 | 2.737 | 2.831 | 3.895 | 3.290 | 2.963 | 3.094 |
|----------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| ATIVO | 1.300 | 5.838 | 3.223 | 3.703 | 3.772 | 2.393 | 2.952 | 2.737 | 2.831 | 3.895 | 3.290 | 2.963 | 3.094 |
| INJETADO | 3.442 | 2.884 | 2.710 | 2.122 | 2.087 | 2.551 | 2.221 | 2.365 | 2.360 | 1.988 | 2.111 | 2.645 | 3.126 |

Informações do consumo do mês - Tarifa sem tributos

| Constante | Data Leitura Anterior | Data Leitura Atual | Qtde. Dias | Resíduo Aneel |
|---------------------------------|-------------------------|----------------------|------------|---------------|
| 1,339 | 15/08/2019 | 16/09/2019 | 32 | 2.377,75 |
| Canal de Leitura Injetado Total | Leitura Anterior 65.429 | Leitura Atual 68.555 | 3.126 kWh | 0.639871 |
| Ativo Total | 76.185 | 79.279 | 3.094 | 0.639871 |

Reaviso de Vencimento

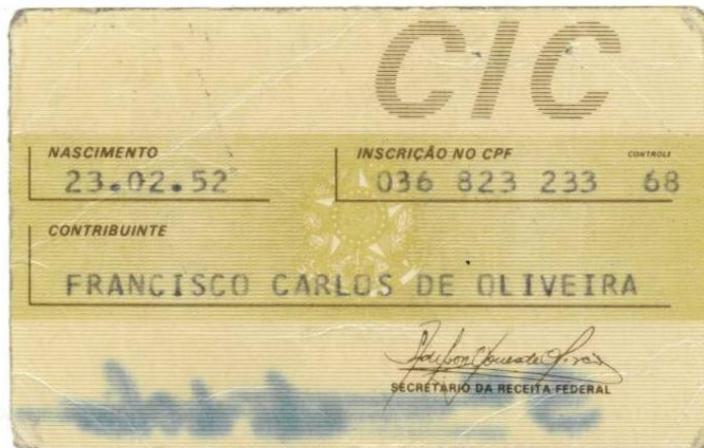
Informações para o cliente
 Para 2019, devido ao novo sistema de medição, o cliente deve ser informado e autorizado a realizar a leitura da utiplicação do consumo compensado pela mini/microgeração (3094 kWh) e pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. * Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geracao, conforme REN N. 482/2012. * REDUÇÃO TARIFÁRIA MÉDIA DE - 3,82%, CONFORME RES. HOMOL ANE EL 2.594/2019, VIGENTE A PARTIR DE 28/08/2019. * Bandeira Setembro 2019: vermelha (patamar 1) custo adicional de R\$4,00 a cada 100 kWh e Saldo do Mes Geral Total: 32,00, Saldo Acumuldo Geral Total: 2277,00-. Saldo Total a Expirar- Proximo Mes Geral: 0,00.

Composicao do Consumo (R\$)

| Compra de Energia Transmissao | Distribuicao(CEMAR) | Encargos Setoriais | Perdas | Tributos | Outros |
|-------------------------------|---------------------|--------------------|--------|----------|--------|
| 27,38 | 3,99 | 26,78 | 3,91 | 5,96 | 30,21 |

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA V: [1.1.9.0]
 C. Contratador: 8266344 Competencia: 09/2019 Data de Emissao: 16/09/2019
 Vencimento: 27/09/2019 Valor Total: 422,23 0201909001513400





22/06/2021 <https://portal.trf1.jus.br/> https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gerarHTML.asp?tp=mg&comp=75&id=818

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE

| | | |
|--|-----------------------------|----------------------|
|  MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU | Código de Recolhimento | 18815-8 |
| | Número de Referência | 00050838120124013702 |
| | Competência | 06/2021 |
| | Vencimento | 30/06/2021 |
| | CNPJ ou CPF do Contribuinte | 036.823.233-68 |
| | UG / Gestão | 090004 / 00001 |
| | (=) Valor do Principal | 17,00 |
| | (-) Desconto/Abatimento | |
| | (-) Outras deduções | |
| | (+) Mora / Multa | |
| | (+) Juros / Encargos | |
| | (+) Outros Acréscimos | |
| | (=) Valor Total | 17,00 |

Nome do Contribuinte / Recolhedor:
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
 Nome da Unidade Favorecida:
JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - MA

Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida. Este documento **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**

GRU SIMPLES
 Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.
 [STNEZ442C2DE776C9A21971F63B84C63C6J]

89900000000-0 17000001010-0 95523161881-0 50012414331-0



SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE

| | | |
|--|-----------------------------|----------------------|
|  MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU | Código de Recolhimento | 18815-8 |
| | Número de Referência | 00050838120124013702 |
| | Competência | 06/2021 |
| | Vencimento | 30/06/2021 |
| | CNPJ ou CPF do Contribuinte | 036.823.233-68 |
| | UG / Gestão | 090004 / 00001 |
| | (=) Valor do Principal | 17,00 |
| | (-) Desconto/Abatimento | |
| | (-) Outras deduções | |
| | (+) Mora / Multa | |
| | (+) Juros / Encargos | |
| | (+) Outros Acréscimos | |
| | (=) Valor Total | 17,00 |

Nome do Contribuinte / Recolhedor:
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
 Nome da Unidade Favorecida:
JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - MA

Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida. Este documento **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**

GRU SIMPLES
 Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.
 [STNEZ442C2DE776C9A21971F63B84C63C6J]

89900000000-0 17000001010-0 95523161881-0 50012414331-0



50055

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gerarHTML.asp?tp=V



Rede Mais Voce

Via Cliente

R DE M BRANDAO - ME

Pos:66506001 LT:948 Doc:5 Oper:166506

23/06/21 09:34:49

COBAN:066506 LOJA:0001 PDV:000001
23/06/2021 BANCO DO BRASIL 09:34:49
024866506 CORRESPONDENTE BANCARIO 0021

COMPROVANTE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

CONVENIO GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
CODIGO DE BARRAS

89900000000-0 17000001010-0
95523161881-0 50012414331-0

NR. CONVENIO

95.523

DATA DO PAGAMENTO

23/06/2021

VALOR DO PAGAMENTO

17,00

NR. AUTENTICACAO 2.1E5.018.C28.B71.1E9



RE: Solicitação de Certidão Negativa

01VARA-ATEND-CXS/MA - Atendimento Externo da Vara Federal de Cax

<atendimento.01vara.cxs@trf1.jus.br>

Qua, 23.06.2021 11:41

Para: Kelson Marx Silva <kelsonmarx@hotmail.com>

📎 4 anexos (2 MB)

Procuração Francisco Carlos Oliveira - Justiça Federal.pdf; CPF E RG Sr. FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA.pdf; Comprovante End. FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA.pdf; GRU - COMPROVANTE DE PGTO TAXA EMISSÃO CERTIDÃO.pdf;

Prezado advogado,

Encaminho seu e-mail ao supervisor do SECRI, setor da Vara onde o referido processo tramita.

Atenciosamente,

Subseção Judiciária de Caxias / MA

De: Kelson Marx Silva <kelsonmarx@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 23 de junho de 2021 11:19

Para: 01VARA-ATEND-CXS/MA - Atendimento Externo da Vara Federal de Cax
<atendimento.01vara.cxs@trf1.jus.br>

Cc: Bruno Oliveira Carvalho <bruno.oliveira@fcoliveira.com.br>

Assunto: Solicitação de Certidão Negativa

A VARA FEDERAL DO TRABALHO.

Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a) de Secretaria,

Ref.: Emissão de Certidão Negativa.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, natural de Sobral-CE, filho de José Pedro de Oliveira e de Maria Luiza da Silva de Oliveira, nascido em 23/02/1952, inscrito no CPF/MF nº 036.823.233-68, Cédula de Identidade nº 48782295-1, SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Projetada, casa 52, quadra 180, Novo Milênio II, Codó(MA), por seus advogados, com endereço profissional na Avenida Santos Dumont nº 4130, Bairro São Sebastião, Codó(MA), CEP 65400-000, Tel. (99) 3661-5216, serve-se do presente para solicitar emissão de certidão negativa em seu nome, nos termos seguintes:

Ao tentar expedir Certidão Negativa Criminal via *internet* constatou-se a existência de um processo (5083-61.2012.4.01.3702) em tramitação junto a essa Vara Federal, o que fez com que a certidão atestasse positiva para ações criminais.

Contudo, não há sentença condenatória contra o requerente transitado em



julgado.

Ressalte-se, a propósito, que o requerente é sócio-administrador de um grupo empresarial em atividade desde 1982(Grupo FC Oliveira), cujo parque industrial localiza-se na cidade de Codó(MA), hoje com atendimento em dezessete Estados da Federação, gerando aproximadamente 2.000 empregos diretos, primando sempre pela mais estrita ética, transparência e profissionalismo no desempenho de suas funções.

Dentre os produtos produzidos pelas empresas FC Oliveira encontra-se o Amaciante, cuja matéria prima base é o **Cloreto de Benzila(C₆H₅CH₂Cl)**, produto sujeito ao Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados(SFPC) do Exército Brasileiro.

Para compra, transporte e utilização desse produto químico necessária a licença expedida pelo Exército Brasileiro, que dentre outras certidões, exige Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal dos sócios da empresa solicitante.

Assim sendo, inexistindo outra demanda criminal contra o requerente, requer que seja expedida a respectiva Certidão Negativa Criminal com efeito de negativa, sobreditamente qualificado.

KELSON MARQUES DA SILVA
(Advogado OAB-MA 9.351-A)

ANEXO:

1. RG e CPF FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
2. Comprovante endereço requerente
3. Procuração
4. Guia recolhimento e comprovante de pagamento



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO ET EXTRA

Pelo presente instrumento particular de mandato, que tem como **OUTORGANTE:** o Sr. **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Empresário, natural de Sobral-CE, filho de José Pedro de Oliveira e de Maria Luiza da Silva de Oliveira, nascido em 23/02/1952, inscrito no CPF/MF nº 036.823.233-68, Cédula de Identidade nº 48782295-1, SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Projetada, casa 52, quadra 180, Novo Milênio II, Codó(MA); nomeia e constitui como seu mandatário:

OUTORGADOS: **BRUNO OLIVEIRA CARVALHO**, advogado inscrito na OAB/MA nº 14.074; e **KELSON MARQUES DA SILVAR**, advogado inscrito na OAB/MA nº 9351-A; com endereço profissional na Av. Santos Dumont, nº 4130, São Sebastião, Codó-MA; aos quais confere os **PODERES: específicos**, nos precisos termos da cláusula **et extra**, para representar o Outorgante junto à Vara Federal de Caxias-MA, assim como junto à Delegacia de Polícia Federal de Caxias-MA, **EXCLUSIVAMENTE** para requerer Certidões Negativas e/ou de Antecedentes Criminais em nome do Outorgante, podendo os Outorgados requerer, receber, e assinar documentos, pagar taxas e/ou emolumentos, se for o caso; enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao cumprimento deste mandato junto às instituições sobreditas. **Mandato com validade de 30(trinta)dias, ESPECÍFICO** para representação junto à Justiça Federal e Polícia Federal em Caxias-MA
xx.

Codó/MA, 23 de junho de 2021.


FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
Outorgante





Subseção Judiciária de Caxias-MA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA

PROCESSO Nº 0005083-61.2012.4.01.3702

INFORMAÇÃO

Informo que a demanda constante da petição ID 599423391 foi encaminhada para a Distribuição/SEPJU, por se tratar de atribuição daquele setor.

CAXIAS, 2 de julho de 2021.

VERIDIANO ALVES OLIVEIRA
Servidor





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Caxias-MA

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA

**INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe
(ADVOGADO)**

PROCESSO: 0005083-61.2012.4.01.3702

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)

POLO PASSIVO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: NELSON DE ALENCAR JUNIOR - MA4796, KELSON MARQUES DA SILVA - PI5780, KELMA MARQUES DA SILVA - PI6130, ANGELO RONCALLI CHAVES ALENCAR - PI8718 e BRUNO OLIVEIRA CARVALHO - MA14074

FINALIDADE: Intimar os advogados dos réus acerca do despacho (ID 502831386, página 273). proferido(a) nos autos do processo em epígrafe.

OLIVIA FERNANDA DE CARVALHO LOIOLA

Diretora de Secretaria



Juntada de Petição de Manifestação em formato PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS-ESTADO DO MARANHÃO.

Ref. Processo nº 5083-61.2012.4.01.3702

Manifestação
Exercício da ampla defesa e do contraditório

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, já qualificado nos autos do presente feito em curso nesse r. Juízo, por seus Advogados, infra-assinado, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, em face do teor da Certidão de fls. 818, informar o que segue:

A testemunha João Batista Mourão da Silva possui endereço certo e determinado, sendo um trabalhador rural, que pelo destino não possui emprego certo e definido, razão pela qual o faz laborar tanto em atividade de subsistência e também para terceiros na sua região de moradia, sendo normal não estar em sua residência o dia inteiro, podendo-se concluir que a testemunha poderia estar para o trabalho no campo, o que efetivamente faz parte do cotidiano de quem labora na Zona Rural.

Ressalta-se, que algumas testemunhas deixaram de ser intimadas por equívoco na expedição da carta precatória, pois não constaram do expediente judicial expedido para a Comarca de Codó.

Dessa forma, **requer:**

I)- A oitiva de testemunhas arroladas pela defesa de FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA constante nos autos desde a resposta à acusação.

II)- Quanto a testemunha João Batista Mourão da Silva, **reitera** que o seu endereço é na **Estrada das Cajazeiras**, na localidade Povoado Puraquê que fica em frente ao Povoado Sitio do Meio, Codó-MA, inclusive às fls. 604 fora certificado como intimado uma vez, não podendo a certidão de fls. 818 excluí-lo na medida que sequer *indica um* nome que quem informou que o mesmo estaria em local incerto.



III)-Ainda protesta e reitera pela oitiva das testemunhas de defesa do defendente as quais, ainda, não foram ouvidas em Juízo, e que estão devidamente qualificadas nos autos.

Finalmente, requer sejam intimados **para todos** os atos processuais da presente demanda, em especial, quando da oitiva de testemunhas em outra(s) Comarca(s), **requerendo seja informado ao Juízo Deprecado**, o nome e o endereço dos Advogados signatários, para fins de exercer o dever profissional, garantindo assim a **ampla defesa e o exercício do contraditório (art. 5º, LV, CF/1988)** ao denunciado.

Termos em que, pede e espera deferimento.
Codó(MA), 07 de setembro de 2021.

NELSON DE ALENCAR JUNIOR
Advogado OAB/MA nº. 4796

KELSON MARQUES DA SILVA
Advogado OAB/MA 9351-A



PETIÇÃO MANIFESTAÇÃO - JOÃO BATISTA SOUZA E ANTONIO FERNANDES ARAÚJO.



KELMA MARQUES DA SILVA
ADVOGADA OAB/PI 6130

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR O(A) JUÍZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE **CAXIAS**-ESTADO DO **MARANHÃO**.

Ref. PROCESSO nº. 5083-61.2012.4.01.3702.

“O Promotor de Justiça é o instrumento da sociedade para assegurar a supremacia do Direito. Não há de ser ele acusador implacável e sistemático, querendo sempre punir, esquecido de ser justo” (Dalmo de Abreu Dallari).

JOÃO BATISTA SOUZA e ANTONIO FERNANDES ARAUJO, vêm, a respeitosa presença de Vossa Excelência, dizer e requerer o seguinte:

Os referidos denunciados **sempre** estiveram presentes em Juízo quando intimados **corretamente**.

Na própria certidão de fls. 818 a não intimação de ambos se deu pelo fato de no dia em que o Oficial de Justiça compareceu em suas residências, os dois estavam para a sede da cidade de Codó (um direito dos mesmos), não procedendo a alegação Ministerial de que não teriam sido intimados por suposição de mudança de endereço (fls. 827). Tal alegação Ministerial, data vênua, é uma violação literal da ampla defesa e **interpretação equivocada** do teor final da certidão de fls. 818, **o que poderia levar este r. Juízo ao equívoco**.

Conforme os instrumentos de procurações de fls. 311/312 estão claros os endereços dos denunciados, não existem dúvidas e não houve alteração, ainda esclarece que o Povoado Centro dos Monteiros, onde reside o Acusado Antônio Fernandes Araújo é bem conhecido, bem como o Povoado Sítio do Meio aonde reside o acusado João Batista Souza o qual situa-se em frente ao Povoado Puraquê de modo que apenas a Estrada das Cajazeiras os divide.

Assim, requer seja garantido o direito de defenderem-se em Juízo sendo intimados para **todos** os atos processuais, em seus respectivos endereços constantes na defesa e nos diversos mandados constantes nos autos, os quais foram devidamente intimados dos atos nos endereços indicados desde a peça de defesa.

Por último, dentre as outras, quanto ao endereço das demais testemunhas especificadas em informação deste juízo, informa o seguinte:

- 1- **MÁRIO SILVA PORTELA e FRANCISCO ANTÔNIO PEREIRA**, na data das suas intimações ambos tinham viajado para o **“CORTE DE CANA”(fato comum nessa região)** devido a falta de serviços e **que o próprio oficial de justiça CERTIFICA o retorno dos mesmos após a “safra”**. **Contudo**



KELMA MARQUES DA SILVA
ADVOGADA OAB/PI 6130

os endereços de ambos continuam nos mesmos endereços indicados desde a defesa inicial e às fls. 817.

- 2- **JOSÉ DE SOUSA** continua a residir na mesma Estrada das Cajazeiras, sendo no Povoado Puraquê, após o Centro dos Monteiros
- 3- **FARID ALMEIDA CASTRO**, este mudou o endereço em face de separação conjugal, tendo os seguintes endereços atuais: Rua Maranhão Sobrinho nº 856, centro, Bacabal(MA) e Rua 24, Quadra 51, Casa 24, Terra do Sol, Bacabal(MA).

CONCLUSÃO

Por tudo quanto foi exposto e demonstrando o amparo legal, requer sejam os denunciados intimados na forma da lei para todos os atos processuais, uma vez que jamais mudaram de endereço, e, ainda requer sejam as suas testemunhas ouvidas em Juízo, na forma da lei, conforme preceitua o art. 5º, LV, CF/1988, em razão do **contraditório e da ampla defesa**.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Caxias(MA), 12 de setembro de 2021

Assinado Eletronicamente

Kelma Marques da Silva
Advogada OAB/PI 6130



EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS-MA.

Ref. Processo nº **5083-61.2012.4.01.3702**

MANIFESTAÇÃO – Art. 5º, LV, CF/1988

FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGÃO FILHO, vem, nos autos do presente feito em curso nesse r. Juízo, por seu Advogado infra-assinado(procuração nos autos), perante V. Exa., manifestar e requer o que segue:

Conforme às fls. 765 a testemunha não fora intimada em razão da audiência de 23/04/2018 não poder ser realizada por **impossibilidade da Juíza**, sendo remarcada.

A testemunha não poderia obstar o exercício da sua atividade laboral, e **registre-se** que neste dia 05/06/2018 sequer poderia haver a audiência, pois **ausente a MM Juíza** (fls. 779).

A nova data da audiência ficou para 04/09/2018, mas neste dia 04/09/2018 a audiência novamente não poderia ser realizada, **também**, em face da **ausência da Promotoria de Justiça**.

Emérito Julgador, dessa forma no que se refere a Testemunha JOÃO DUTRA DOS REIS, o mesmo não se encontrava na sua residência por motivo força maior (**TRABALHO**) e naquela data não haveria audiência **ante a ausência do MINISTÉRIO PÚBLICO**, sendo que a referida Testemunha tem que trabalhar para sustento próprio e de sua família.

ISTO POSTO, considerando as Garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa(art. 5º, LV, CF/1988):

1- **Reitera** que seja intimado o denunciado para todos os atos processuais na sede deste r. Juízo como em qualquer Comarca para a qual seja expedida Carta Precatória.

2- **Protesta e requer** a oitiva da testemunha **JOÃO DUTRA DOS REIS, com endereço na Rua Saturnino de Moraes, nº 27, centro, Santa Rita-MA.**

3- **Protesta e requer** a oitiva das demais testemunhas já arroladas nos autos pelo denunciado.

Nestes termos, pede e espera deferimento.



Teresina-PI, 11 de setembro de 2021.

Assinado Eletronicamente

Ângelo Roncalli Chaves Alencar

(OAB/MA 11.103-A e OAB/PI 8.718)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Caxias-MA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA

PROCESSO: 0005083-61.2012.4.01.3702

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)

POLO PASSIVO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: NELSON DE ALENCAR JUNIOR - MA4796, KELSON MARQUES DA SILVA - PI5780, KELMA MARQUES DA SILVA - PI6130, ANGELO RONCALLI CHAVES ALENCAR - PI8718 e BRUNO OLIVEIRA CARVALHO - MA14074

DESPACHO

Complementando o despacho de id. 502831386, página 273, considerando a indicação de novos endereços das testemunhas arroladas pela defesa dos réus, conforme manifestações (IDs 737203466, 737250531, 737294987) e com fundamento no art. 3º do Provimento nº. 13 do CJF, que preconiza que a oitiva de pessoas fora da sede do juízo ocorrerá por videoconferência, somente sendo realizado o ato por outro meio na hipótese de não haver condições técnicas para tanto, e no art. 400, § 1º, do CPP, **designo o dia 04/11/2021, às 09h00min**, para realização de audiência de instrução, através de videoconferência, onde serão inquiridas as testemunhas de acusação e defesa e na sequência serão interrogados os acusados, pelo que determino:

1. A expedição de carta precatória à Comarca de Codó/MA solicitando a intimação das testemunhas de acusação, defesa e acusados, indicados abaixo, para que compareçam em local a ser designado pelo deprecado, na data designada, quando serão inquiridos por este Juízo através de videoconferência, solicitando ainda ao deprecado a disponibilização dos meios físicos e audiovisuais necessários à realização do ato:

a. A intimação da testemunha de acusação ANTÔNIO DA SILVA (ID 502831386, página 262);

b. A intimação de testemunhas de defesa arroladas pelo réu FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGÃO FILHO: SÉRGIO MURILO ANDRADE DE MELO (ID 502831386, página 113), VALDECI LIRA DA SILVA (ID 502831386, página 246), JAMES CESAR MESQUITA DA SILVA (ID 502831386, página 111/114) e ANTÔNIO BARBOSA DOS SANTOS (ID 502831386,



página 254/255);

c. A intimação de testemunhas de defesa arroladas pelos réus JOÃO BATISTA SOUZA e ANTÔNIO FERNANDES ARAÚJO: JOSÉ ALBERTO BEZERRA MAGALHÃES (ID 502831386, páginas 112/113), MÁRIO SILVA PORTELA (ID 737250531), JOÃO DE DEUS SOUSA BONFIM (ID 502831386, página 112/113), FRANCISCO ANTÔNIO PEREIRA (ID 737250531) e JOSÉ DE SOUSA (ID 737250531);

d. A intimação de testemunhas de defesa do réu FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA: IZAEL DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS (ID 502831386, página 112/113), JOÃO BATISTA MOURÃO DA SILVA (ID 737203466), DONATO PORTELA GONÇALVES (ID 502831386, página 113), CHARLES SANTOS (ID 502831386, páginas 112/113) e JOSÉ RAIMUNDO LUZ RIOS (ID 502831386, página 112/113);

e. A intimação dos réus, FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGAO FILHO, JOAO BATISTA SOUZA e ANTONIO FERNANDES ARAUJO (IDs 502831386, página 107/108 e 737250531).

2. A expedição de carta precatória à Comarca de Santa Rita/MA, solicitando a intimação da testemunha de defesa, JOÃO DUTRA REIS (ID 737294987), para que compareça em local a ser designado pelo deprecado na data designada, quando será inquirido por este Juízo através de videoconferência, solicitando ainda ao deprecado a disponibilização dos meios físicos e audiovisuais necessários à realização do ato;

3. A expedição de mandado para a intimação da testemunha FARID ALMEIDA CASTRO (ID 737250531), acerca da designação da audiência.

4. A intimação dos Advogados constituídos, através do sistema PJE;

5. Providenciem-se os meios necessários à realização da referida audiência por videoconferência.

6. Cientifique-se o MPF.

7. Cumpra-se, com urgência.

GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS

Juiz Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS/MA - VARA ÚNICA

PROCESSO: 0005083-61.2012.4.01.3702

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: Ministério Público Federal (Procuradoria)

RÉU: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA e outros (3)

DEPRECANTE: JUÍZO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS/MA

DEPRECADO: JUÍZO DA COMARCA DE SANTA RITA/MA

CARTA PRECATÓRIA
URGENTE AUDIÊNCIA

TESTEMUNHA: JOAO DUTRA DOS REIS, com endereço na Rua Saturnino de Moraes, nº 27, centro, Santa Rita-MA.

FINALIDADE:

INTIMAR a testemunha defesa, acima indicado, para que compareça na sede da Comarca de Santa Rita com endereço na Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Santa Rita/MA - CEP: 65.145-000, **dia 04/11/2021, às 09h00min**, para realização de audiência de instrução, quando será inquirido por este Juízo através de videoconferência, e

DISPONIBILIZAR os meios físicos e audiovisuais necessários à realização do ato.

ANEXO: Cópias da denúncia e despacho.

OBSERVAÇÃO: O processo tramita no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje>). Os documentos do processo poderão ser acessados



mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço: "http://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam". O advogado contratado poderá acessar o inteiro teor do processo, bem como solicitar habilitação nos autos, por meio do menu "Processo/Outras ações/Solicitar habilitação", após login no sistema com certificado digital. Para maiores informações, consultar o manual do PJe no endereço informado.

SEDE DO JUÍZO: Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei, cientificando que este Juízo funciona na Rua 07-A, s/n, Cidade Judiciária, Bairro Campo de Belém, CEP 65.609-900, Caxias/MA, telefone (99) 3422-0200, e-mail: 0lvara.cxs@trf1.jus.br. Expedido nesta cidade, Eu, **ELSON PEREIRA DA SILVA**, elaborei.

Caxias/MA, 29 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

VICTOR OLIVEIRA DE QUEIROZ

Juiz Federal Substituto





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS/MA - VARA ÚNICA

PROCESSO: 0005083-61.2012.4.01.3702
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
AUTOR: Ministério Público Federal (Procuradoria)
RÉU: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA e outros (3)
DEPRECANTE: JUÍZO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS/MA
DEPRECADO: JUÍZO DA COMARCA DE CODÓ/MA

CARTA PRECATÓRIA
URGENTE AUDIÊNCIA

FINALIDADE: INTIMAR as testemunhas de acusação, defesa e os acusados, indicados abaixo, para que compareçam na sede da Comarca de Codó com endereço na Rua João Ribeiro, nº 3132, São Sebastião, Codó/MA - CEP: 65.400-000, dia 04/11/2021, às 09h00min, para realização de audiência de instrução, quando serão inquiridos por este Juízo através de videoconferência, e

DISPONIBILIZAR os meios físicos e audiovisuais necessários à realização do ato.

ACUSADOS:

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, com endereço a Rua Projetada, Casa 52 Quadra 180, bairro Novo Milênio II, nesta cidade;

FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGÃO FILHO, brasileiro, casado, técnico em agropecuária, com endereço na Rua 09, Quadra 07, Casa 19, Conjunto Cohab, bairro São Francisco, nesta cidade)

ANTONIO FERNANDES ARAÚJO, brasileiro, união estável, lavrador, com endereço no Povoado Centro dos Monteiros, Estrada das Cajazeiras, Zona Rural de Codó/MA;

JOÃO BATISTA SOUSA, brasileiro, união estável, lavrador,



residente e domiciliado no Povoado Centro dos Monteiros, Estrada das Cajazeiras, Zona Rural de Codó/MA.

TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO:

ANTÔNIO DA SILVA, CPF nº 028.477.653-01, nascido em 28/11/1967, filho de Maria Rodrigues da Silva, com endereço à Vila Fomento, 1622, São Benedito, Zona Urbana, Município Codó/MA, ou Parque 1º de Maio, São Francisco, Codó/MA, CEP: 65400000.

TESTEMUNHAS DE DEFESA:

TESTEMUNHAS DO ACUSADO FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGÃO FILHO:

SÉRGIO MURILO ANDRADE DE MELO, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado na Rua Antônio Joaquim, s/n, Povoado KM 17, Codó/MA (Churrascaria ao lado do FC Hotel);

VALDECI LIRA DA SILVA, brasileiro, casado, mestre de obras, residente na Rodovia MA 026, Km 05. nº 455, Codó/MA.

JAMES CESAR MESQUITA DA SILVA, brasileiro, casado, pedagogo, com endereço a Rua 21 de Abril, nº 2475, São Sebastião, Codó/MA;

ANTÔNIO BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, casado, auxiliar de Escritório residente e domiciliado na Rua Dr Ruy Archer, nº 25, Quadra 179, Bairro São Sebastião, Codó/MA;

TESTEMUNHAS DOS ACUSADOS JOÃO BATISTA SOUZA e ANTÔNIO FERNANDES ARAÚJO:

JOSÉ ALBERTO BEZERRA MAGALHÃES, brasileiro, casado, com endereço de trabalho no Laboratório J. A. Magalhães. Codó/MA.

MÁRIO SILVA PORTELA, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, com endereço no Povoado Puraquê, Estrada das Cajazeiras, Codó/MA.

JOÃO DE DEUS SOUSA BONFIM, brasileiro, casado, comerciante, com endereço na Rua Vinte de Janeiro, nº 1049, bairro Nossa Senhora das Graças, Codó/MA;

FRANCISCO ANTÔNIO PEREIRA, brasileiro, casado, trabalhador rural, com endereço no Povoado Cipoal, Codó/MA;

JOSÉ DE SOUSA, brasileiro, casado, trabalhador rural, com endereço no Povoado Pé de Pano ou Puraquê, Estrada das Cajazeiras, após o Centro dos Monteiros, Codó/MA.

TESTEMUNHAS DO ACUSADO FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA:

IZAEL DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, com endereço na Estrada das Cajazeiras, KM 60, Povoado Sítio do Meio, Codó/MA;

JOÃO BATISTA MOURÃO DA SILVA, com endereço na Estrada das Cajazeiras, na localidade Povoado Puraquê que fica em frente ao Povoado Sítio do Meio, Codó-MA.



DONATO PORTELA GONÇALVES, brasileiro, agricultor, residente no Povoado Cipol, Codó/MA.

CHARLES SANTOS, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, com endereço na Rua Belo Horizonte, s/n, Codó/MA.

JOSÉ RAIMUNDO LUZ RIOS, brasileiro, casado, trabalhador rural com endereço na Estrada das Cajazeiras, KM 60, Povoado Sítio do meio, nesta cidade;

ANEXO: Cópias da denúncia e despacho.

OBSERVAÇÃO: O processo tramita no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje>). Os documentos do processo poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço: "<http://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>". O advogado contratado poderá acessar o inteiro teor do processo, bem como solicitar habilitação nos autos, por meio do menu "Processo/Outras ações/Solicitar habilitação", após login no sistema com certificado digital. Para maiores informações, consultar o manual do PJe no endereço informado.

SEDE DO JUÍZO: Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei, cientificando que este Juízo funciona na Rua 07-A, s/n, Cidade Judiciária, Bairro Campo de Belém, CEP 65.609-900, Caxias/MA, telefone (99) 3422-0200, e-mail: 01vara.cxs@trf1.jus.br. Expedido nesta cidade, Eu, ELSON PEREIRA DA SILVA, elaborei.

Caxias/MA, 29 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

VICTOR OLIVEIRA DE QUEIROZ

Juiz Federal Substituto





Subseção Judiciária de Caxias-MA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA

0005083-61.2012.4.01.3702

TERMO DE JUNTADA

Aos 6 de outubro de 2021, faço juntado a estes autos do comprovante de encaminhamento das cartas precatórias de ids. [753034469](#) e [753432953](#), que adiante segue e lavro este termo.

ELSON PEREIRA DA SILVA

Servidor





Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 06/10/2021 às 11:53

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 40120219250207

Documento: Carta Precatória (21).pdf

Remetente: SJMA - Subseção Judiciária de Caxias (Elson Pereira da Silva)

Destinatário: SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CODO (TJMA)

Data de Envio: 06/10/2021 11:52:26

Assunto: Prezados, Segue carta precatória extraída dos autos nº 0005083-61.2012.4.01.3702 para distribuição e cumprimento.

Código de rastreabilidade: 40120219250208

Documento: Despacho (24).pdf

Remetente: SJMA - Subseção Judiciária de Caxias (Elson Pereira da Silva)

Destinatário: SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CODO (TJMA)

Data de Envio: 06/10/2021 11:52:26

Assunto: Prezados, Segue carta precatória extraída dos autos nº 0005083-61.2012.4.01.3702 para distribuição e cumprimento.

Código de rastreabilidade: 40120219250209

Documento: denúncia 5083-61.pdf

Remetente: SJMA - Subseção Judiciária de Caxias (Elson Pereira da Silva)

Destinatário: SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CODO (TJMA)

Data de Envio: 06/10/2021 11:52:26

Assunto: Prezados, Segue carta precatória extraída dos autos nº 0005083-61.2012.4.01.3702 para distribuição e cumprimento.



Imprimir





Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 06/10/2021 às 11:51

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 40120219250145
Documento: Despacho (24).pdf
Remetente: SJMA - Subseção Judiciária de Caxias (Elson Pereira da Silva)
Destinatário: Secretaria de vara única-Comarca de Santa Rita (TJMA)
Data de Envio: 06/10/2021 11:49:43
Assunto: Prezados, Segue carta precatória extraída dos autos nº 0005083-61.2012.4.01.3702 para distribuição e cumprimento.

Código de rastreabilidade: 40120219250143
Documento: denúncia 5083-61.pdf
Remetente: SJMA - Subseção Judiciária de Caxias (Elson Pereira da Silva)
Destinatário: Secretaria de vara única-Comarca de Santa Rita (TJMA)
Data de Envio: 06/10/2021 11:49:43
Assunto: Prezados, Segue carta precatória extraída dos autos nº 0005083-61.2012.4.01.3702 para distribuição e cumprimento.

Código de rastreabilidade: 40120219250144
Documento: Carta Precatória (20).pdf
Remetente: SJMA - Subseção Judiciária de Caxias (Elson Pereira da Silva)
Destinatário: Secretaria de vara única-Comarca de Santa Rita (TJMA)
Data de Envio: 06/10/2021 11:49:43
Assunto: Prezados, Segue carta precatória extraída dos autos nº 0005083-61.2012.4.01.3702 para distribuição e cumprimento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Caxias-MA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA

PROCESSO : 0005083-61.2012.4.01.3702

CLASSE : AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU(S): FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA e outros (4)

MANDADO DE INTIMAÇÃO

URGENTE AUDIÊNCIA -CEMAN BACABAL/MA

DE: FARID ALMEIDA CASTRO, brasileiro, com endereço na Rua Maranhão Sobrinho nº 856, centro, Bacabal(MA) e Rua 24, Quadra 51, Casa 24, Terra do Sol, Bacabal(MA).

FINALIDADE: INTIMAR a testemunha defesa, acima indicado, para que compareça na sede da Subseção de Bacabal/MA, dia 04/11/2021, às 09h00min, para realização de audiência de instrução, quando será inquirido por este Juízo através de videoconferência, e

DISPONIBILIZAR os meios físicos e audiovisuais necessários à realização do ato caso a testemunha compareça a Subseção.

OBSERVAÇÃO: A testemunha pode optar em comparecer à sede da Subseção Judiciária de Bacabal/MA ou pode ser ouvida de sua própria residência ou local de trabalho, para tanto, quando de sua intimação, deverá fornecer endereço válido de e-mail e contato telefônico a fim de possibilitar o encaminhamento do "link" de acesso à sala virtual de teleaudiência. Tal "link" será encaminhado via e-mail ou Whatsapp, sendo de responsabilidade da testemunha acessar tais expedientes;

OBSERVAÇÃO: O processo tramita no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe



(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje>). Os documentos do processo poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço: "<http://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>". O advogado contratado poderá acessar o inteiro teor do processo, bem como solicitar habilitação nos autos, por meio do menu "Processo/Outras ações/Solicitar habilitação", após login no sistema com certificado digital. Para maiores informações, consultar o manual do PJe no endereço informado.

CHAVES DO PROCESSO:

Documentos associados ao processo

| Título | Tipo | Chave de acesso** |
|--|-----------------|-------------------------------|
| Petição Inicial | Petição inicial | 21041022513612200000495902643 |
| Volume | Volume | 21041221442428100000497074093 |
| 5083-61.2012.4.01.3702 V001-otimizado 1 | Volume | 21041221442435200000497074110 |
| 5083-61.2012.4.01.3702 V001-otimizado 2 | Volume | 21041221442503200000497074151 |
| 5083-61.2012.4.01.3702 V001-otimizado 3 | Volume | 21041221442570700000497074156 |
| 5083-61.2012.4.01.3702 V002 | Volume | 21041221442582500000497108030 |
| 5083-61.2012.4.01.3702 V003 | Volume | 21041221442648600000497108054 |
| 5083-61.2012.4.01.3702 V004 | Volume | 21041221442685500000497108071 |
| AGROPECUARIA ABELHA_fotos_pág. 341 | Volume | 21041221442718400000497074186 |
| Audiência_pág. 520_parte 1_001 | Volume | 21041221442763800000497157074 |
| Audiência_pág. 520_parte 1_002 | Volume | 21041221442980200000497165574 |
| Audiência_pág. 520_parte 2 | Volume | 21041221443423700000497172085 |
| Audiência Pág. 621 Test Def. João De Deus Da Silva-1_001 | Volume | 21041221443847000000497229032 |
| Audiência Pág. 621 Test Def. João De Deus Da Silva-1_002 | Volume | 21041221444098100000497229049 |
| Audiência Pág. 621 Test Def. Jose Costa Aguiar Filho-1_001 | Volume | 21041221444297600000497334587 |
| Audiência Pág. 621 Test Def. Jose Costa Aguiar Filho-1_002 | Volume | 21041221444517300000497334608 |
| Audiência Pág. 621 Test. Acus. Edna De Abreu Silva- 1_001 | Volume | 21041221444680600000497405050 |
| Audiência Pág. 621 Test. | Volume | 21041221444882300000497405062 |



| | | |
|--|--------------------------------|-------------------------------|
| Acus. Edna De Abreu Silva-1_002 | | |
| Audiência Pág. 621 Test. Acus. Edna De Abreu Silva-1_003 | Volume | 21041221445078900000497405063 |
| Audiência Pág. 621 Test. Acus. Carlos Jorge Saraiva Mota-1_001 | Volume | 21041221445146900000497438053 |
| Audiência Pág. 621 Test. Acus. Carlos Jorge Saraiva Mota-1_002 | Volume | 21041221445360800000497438065 |
| Audiência Pág. 621 Test. Acus. Carlos Jorge Saraiva Mota-1_003 | Volume | 21041221445588200000497438069 |
| Audiência Pág. 621 Test. Def. Gilson Ribeiro Da Cunha-1_001 | Volume | 21041221445731500000497438074 |
| Audiência Pág. 621 Test. Def. Gilson Ribeiro Da Cunha-1_002 | Volume | 21041221445927700000497457531 |
| Audiência Pág. 621 Test. Def. May Cleisson Silva De Moraes-1_001 | Volume | 21041221450100700000497457545 |
| Audiência Pág. 621 Test. Def. May Cleisson Silva De Moraes-1_002 | Volume | 21041221450472800000497457554 |
| Certidão de processo migrado | Certidão de processo migrado | 21041221471456000000497457562 |
| Intimação - Usuário do Sistema | Intimação - Usuário do Sistema | 21041221484049000000497457566 |
| Intimação - Usuário do Sistema | Intimação - Usuário do Sistema | 21041221484119700000497457567 |
| Intimação - Usuário do Sistema | Intimação - Usuário do Sistema | 21041221484174200000497457568 |
| Intimação - Usuário do Sistema | Intimação - Usuário do Sistema | 21041221484262200000497457569 |
| Intimação - Usuário do Sistema | Intimação - Usuário do Sistema | 21041221484301700000497457570 |
| Petição intercorrente | Petição intercorrente | 21041513501964000000500887036 |
| Certidão | Certidão | 21062508511195800000593321069 |
| Comprovante End. FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA | Comprovante de residência | 21062508511208400000593321070 |
| CPF E RG Sr. FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA | Documento de Identificação | 21062508511219700000593321071 |
| GRU - COMPROVANTE DE PGTO TAXA EMISSÃO CERTIDÃO | Documentos Diversos | 21062508511230100000593321072 |



| | | |
|-------------------------------|------------------------|-------------------------------|
| Petição (recebida por e-mail) | Petição intercorrente | 21062508511244900000593321074 |
| Procuração | Procuração | 21062508511258800000593321075 |
| Informação | Informação | 21070210592053900000607055529 |
| Intimação polo passivo | Intimação polo passivo | 21082719081853800000700933642 |
| Manifestação | Manifestação | 21091719195336800000730156737 |
| Petição de Manifestação | Manifestação | 21091719195351900000730156740 |
| Manifestação | Manifestação | 21091720362997800000730295652 |
| Peticao Manifestacao Defesa | Outras peças | 21091720363010100000730295655 |
| MANIFESTAÇÃO - REITERAÇÃO | Manifestação | 21091722352617400000730343149 |
| Despacho | Despacho | 21092815405321600000738649636 |
| Carta Precatória | Carta Precatória | 21100117120603600000746349166 |
| Carta Precatória | Carta Precatória | 21100510520632100000745968137 |

SEDE DO JUÍZO: Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei, cientificando que este Juízo funciona na Rua 07 – A, Cidade Judiciária, Bairro Campo de Belém, CEP 65.609-900, Caxias/MA, telefone (99) 3422-0200. Dado e passado nesta cidade de Caxias/MA, em 06/10/2021. Eu, _____, ELSON PEREIRA DA SILVA (Servidor), elaborei.

OLIVIA FERNANDA DE CARVALHO LOIOLA

Diretora de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Caxias-MA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA

MANDADO DE INTIMAÇÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
VIA SISTEMA

PROCESSO: 0005083-61.2012.4.01.3702

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)

POLO PASSIVO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: NELSON DE ALENCAR JUNIOR - MA4796, KELSON MARQUES DA SILVA - PI5780, KELMA MARQUES DA SILVA - PI6130, ANGELO RONCALLI CHAVES ALENCAR - PI8718 e BRUNO OLIVEIRA CARVALHO - MA14074

INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

FINALIDADE: Intimar o MPF acerca do(a) ato ordinatório/despacho/decisão/sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe, que **designou o dia 04/11/2021, às 09h00min**, para realização de audiência de instrução, através de videoconferência, onde serão inquiridas as testemunhas de acusação e defesa e na sequência serão interrogados os acusados.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1o e 2o deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o conseqüente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.



CAXIAS, 6 de outubro de 2021.

(assinado digitalmente)

Diretor(a) de Secretaria do(a) Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Caxias-MA

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe (ADVOGADO)

PROCESSO: 0005083-61.2012.4.01.3702

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)

POLO PASSIVO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: NELSON DE ALENCAR JUNIOR - MA4796, KELSON MARQUES DA SILVA - PI5780, KELMA MARQUES DA SILVA - PI6130, ANGELO RONCALLI CHAVES ALENCAR - PI8718 e BRUNO OLIVEIRA CARVALHO - MA14074

FINALIDADE: Intimar o advogado da parte **RE** acerca do(a) ato ordinatório/despacho/decisão/sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe, que **designou o dia 04/11/2021, às 09h00min**, para realização de audiência de instrução, através de videoconferência, onde serão inquiridas as testemunhas de acusação e defesa e na sequência serão interrogados os acusados.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o conseqüente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.



CAXIAS, 6 de outubro de 2021.

(assinado digitalmente)

Diretor(a) de Secretaria do(a) Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA



PRM-CAXIAS-MANIFESTAÇÃO-2136/2021



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS/MA

REFERÊNCIA: JF/CXS/MA - 0005083-61.2012.4.01.3702 – APN

O Ministério Público Federal, pela procuradora signatária manifesta-se ciente do despacho (ID nº 745657456 – Pág. 1/2), que designou a audiência de instrução, através de videoconferência, para o dia 04/11/2021, às 09h00min.

Caxias, na data da assinatura digital.

ANNE CAROLINE AGUIAR ANDRADE NEITZKE
PROCURADORA DA REPÚBLICA

Avenida Norte Sul, Lote 03, Cidade Judiciária/campo De Belém - Cep 65609005 - Caxias-MA
Prma-caxias@mpf.mp.br (99)34214123

Página 1 de 1

Documento assinado via Token digitalmente por ANNE CAROLINE AGUIAR ANDRADE NEITZKE, em 11/10/2021 11:46. Para verificar a assinatura acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 3d8673be.de98b2b8.ed854030.cece720d





Subseção Judiciária de Caxias-MA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA

PROCESSO: 0005083-61.2012.4.01.3702

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)

POLO PASSIVO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: NELSON DE ALENCAR JUNIOR - MA4796, KELSON MARQUES DA SILVA - PI5780, KELMA MARQUES DA SILVA - PI6130, ANGELO RONCALLI CHAVES ALENCAR - PI8718 e BRUNO OLIVEIRA CARVALHO - MA14074

DESTINATÁRIO:

CERTIDÃO

Certifico que, dirigi-me à Rua Maranhão Sobrinho, 865, centro, Bacabal, e lá **INTIMEI FARID ALMEIDA CASTRO**, que ficou ciente de todo o conteúdo do mandado, recebeu a contrafé e exarou seu ciente. Ressalto que o intimado disse que prefere ser ouvido na sede da justiça federal de Bacabal, portanto, não forneceu seu contato telefônico. Bacabal, 20 de outubro de 2021.

ABRAAO DE OLIVEIRA CAVALCANTI

Oficial de Justiça



13/10/2021 14:30

Justiça Federal da 1ª Região

Successfully created



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Caxias-MA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA

13/10/2021
[Assinatura]

PROCESSO : 0005083-61.2012.4.01.3702

CLASSE : AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU(S): FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA e outros (4)

MANDADO DE INTIMAÇÃO

URGENTE AUDIÊNCIA -CEMAN BACABAL/MA

DE: **FARID ALMEIDA CASTRO**, brasileiro, com endereço na Rua Maranhão Sobrinho nº ~~856~~, centro, Bacabal(MA) e Rua 24, Quadra 51, Casa 24, Terra do Sol, Bacabal(MA). *Nº 865*

(PARTICIPARÁ PRESENCIALMENTE À AUDIÊNCIA)

FINALIDADE: INTIMAR a testemunha defesa, acima indicado, para que compareça na sede da Subseção de Bacabal/MA, dia **04/11/2021**, às **09h00min**, para realização de audiência de instrução, quando será inquirido por este Juízo através de videoconferência, e

DISPONIBILIZAR os meios físicos e audiovisuais necessários à realização do ato caso a testemunha compareça a Subseção.

OBSERVAÇÃO: A testemunha pode optar em comparecer à sede da Subseção Judiciária de Bacabal/MA ou pode ser ouvida de sua própria residência ou local de trabalho, para tanto, quando de sua intimação, deverá fornecer endereço válido de e-mail e contato telefônico a fim de possibilitar o encaminhamento do "link" de acesso à sala virtual de teleaudiência. Tal "link" será encaminhado via e-mail ou Whatsapp, sendo de responsabilidade da testemunha acessar tais expedientes;

OBSERVAÇÃO: O processo tramita no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje>). Os documentos do processo poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço: "<http://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>". O advogado contratado poderá acessar o inteiro teor do processo, bem como solicitar habilitação nos autos, por meio do menu



Juntada urgente



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR O(A) JUÍZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE **CAXIAS-ESTADO DO MARANHÃO**.

Ref. PROCESSO nº. 5083-61.2012.4.01.3702.

JOÃO BATISTA SOUZA, ANTONIO FERNANDES ARAUJO, FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA e FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGÃO FILHO, por seus Advogados, vem, informar que **até o presente horário estiveram partes e testemunhas intimadas no Fórum da Comarca de Codó-MA**, como determinado por Vossa Excelência em r. despacho e mandado, **não tendo sido realizada a audiência por problemas técnicos locais**.

ASSIM, respeitosamente requer redesignação para data futura, por fato alheio a vontade das partes e seus procuradores, pois já com mais de 70 minutos de atraso.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Codó(MA), 04 de novembro de 2021

Assinado Eletronicamente

Kelma Marques da Silva
Advogada OAB/PI 6130

Assinado Eletronicamente

Nelson de Alencar Junior
Advogada OAB/MA 4.796

Assinado Eletronicamente

Angêlo Roncali Chaves Alencar
Advogada OAB/MA 4.796

Assinado Eletronicamente

Kelson Marques da Silva
Advogada OAB/MA 9.351-A



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR O(A) JUÍZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE **CAXIAS-ESTADO DO MARANHÃO**.

Ref. PROCESSO nº. 5083-61.2012.4.01.3702.

JOÃO BATISTA SOUZA, ANTONIO FERNANDES ARAUJO, FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA e FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGÃO FILHO, por seus Advogados, vem, informar que **até o presente horário estiveram partes e testemunhas intimadas no Fórum da Comarca de Codó-MA**, como determinado por Vossa Excelência em r. despacho e mandado, **não tendo sido realizada a audiência por problemas técnicos locais**.

ASSIM, respeitosamente requer redesignação para data futura, por fato alheio a vontade das partes e seus procuradores, pois já com mais de 70 minutos de atraso.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Codó(MA), 04 de novembro de 2021

Assinado Eletronicamente

Kelma Marques da Silva

Advogada OAB/PI 6130

Assinado Eletronicamente

Nelson de Alencar Junior

Advogada OAB/MA 4.796

Assinado Eletronicamente

Angêlo Roncali Chaves Alencar

Advogada OAB/MA 4.796

Assinado Eletronicamente

Kelson Marques da Silva

Advogada OAB/MA 9.351-A



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR O(A) JUÍZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE **CAXIAS-ESTADO DO MARANHÃO**.

Ref. PROCESSO nº. 5083-61.2012.4.01.3702.

JOÃO BATISTA SOUZA, ANTONIO FERNANDES ARAUJO, FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA e FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGÃO FILHO, por seus Advogados, vem, informar que **até o presente horário estiveram partes e testemunhas intimadas no Fórum da Comarca de Codó-MA**, como determinado por Vossa Excelência em r. despacho e mandado, **não tendo sido realizada a audiência por problemas técnicos locais**.

ASSIM, respeitosamente requer redesignação para data futura, por fato alheio a vontade das partes e seus procuradores, pois já com mais de 70 minutos de atraso.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Codó(MA), 04 de novembro de 2021

Assinado Eletronicamente

Ângelo Roncalli Chaves Alencar

Advogada OAB/MA 11.103-A

Assinado Eletronicamente

Kelma Marques da Silva

Advogada OAB/PI 6130

Assinado Eletronicamente

Nelson de Alencar Junior

Advogada OAB/MA 4.796

Assinado Eletronicamente

Kelson Marques da Silva

Advogada OAB/MA 9.351-A





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Caxias-MA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA

PROCESSO: 0005083-61.2012.4.01.3702

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)

POLO PASSIVO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: NELSON DE ALENCAR JUNIOR - MA4796, KELSON MARQUES DA SILVA - PI5780, KELMA MARQUES DA SILVA - PI6130, ANGELO RONCALLI CHAVES ALENCAR - PI8718 e BRUNO OLIVEIRA CARVALHO - MA14074

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, à hora designada, **sala virtual de audiências** da Subseção Judiciária de Caxias, situada na Av. Norte-Sul, Lote 07-A, Cidade Judiciária, Bairro Campo de Belém, Caxias/MA, presente o MM. Juiz Federal, Dr. **GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS**, comigo, adiante nominado, foi procedida à abertura da **TELEAUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**.

Presentes: o Membro do Ministério Público Federal, Dra. **CAROLINA DA HORA MESQUITA HOHN**, as testemunhas de defesa **JOÃO DUTRA REIS** e **FARID ALMEIDA CASTRO**.

Ausentes: A testemunha de acusação **ANTONIO DA SILVA**, as testemunhas de defesa: **SÉRGIO MURILO ANDRADE DE MELO**, **VALDECI LIRA DA SILVA**, **JAMES CESAR MESQUITA DA SILVA**, **ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS**, **JOSÉ ALBERTO BEZERRA MAGALHÃES**, **MÁRIO SILVA PORTELA**, **JOÃO DE DEUS SOUSA BONFIM**, **FRANCISCO ANTÔNIO PEREIRA**, **JOSÉ DE SOUSA**, **IZAEL DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, **JOÃO BATISTA MOURÃO DA SILVA**, **DONATO PORTELA GONÇALVES**, **CHARLES SANTOS** e **JOSÉ RAIMUNDO LUZ RIOS**, os réus: **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA**, **FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGÃO FILHO**, **JOÃO BATISTA SOUZA** e **ANTÔNIO FERNANDES ARAÚJO**. (Todos residentes na Comarca de Codó/MA).

Iniciada a gravação o MM. Juiz proferiu o seguinte registro: Trata-se de audiência da ação penal 5083-61.2012.4.01.3702, que versa acerca da imputação de crime de redução à condição análoga a de escravo. A audiência estava marcada para 09h:00min, do dia de hoje, já estamos às 10h:10min, estão presentes o MPF representado pela procuradora **CAROLINA DA HORA MESQUITA HOHN**, presente em Bacabal/MA a testemunha **FARID ALMEIDA CASTRO** e presente em Santa Rita/MA a testemunha **JOÃO DUTRA REIS**. Infelizmente até o presente momento (10h:10min), passados 01h:10min do horário marcado para a audiência a Justiça Estadual em Codó/MA não conseguiu ingressar na sala de teleaudiência, foram feitos vários contatos com os servidores da Comarca de Codó/MA, Suelen e Edimar, porém não obtivemos retorno do motivo pelo qual não conseguiram ingressar na audiência, sendo que o "link" enviado para Codó/MA, foi o mesmo encaminhado para as outras comarcas presentes na sala de teleaudiência, não existindo assim justificativa para a ausência da Comarca de Codó/MA no



presente ato. Fica registrado que a Carta Precatória foi encaminhada à Comarca de Codó/MA com antecedência e que em consulta ao PJE do TJ/MA, verifica-se que as intimações em Codo/MA foram expedidas também com antecedência. Dessa forma não podemos aguardar indefinidamente o ingresso na sala de teleaudiência, pela Comarca de Codó/MA, tendo em vista transcorrido o tempo de mais de 01h:15min do horário agendado para o início do ato.

IApós o MM. Juiz proferiu o seguinte **DESPACHO**, intimados os presentes:

A) À secretaria para providenciar a juntada da mídia de gravação aos autos, verificando-se, ainda, a qualidade da gravação.

B) Considerando o exposto, redesigno a audiência de instrução para o dia 06/12/2021, às 09h:00min;

C) Oficie-se à Comarca de Codó/MA informando acerca da redesignação da audiência, solicitando a repetição da intimação das testemunhas e réus nos termos da Carta Precatória e solicitando também a disponibilização dos meios necessários para a realização do ato.

D) Oficie-se à Comarca de Santa Rita/MA, acerca da nova data da audiência e solicite-se a intimação da testemunha de defesa JOÃO DUTRA REIS.

E) Expeça-se Mandado para a intimação da testemunha de defesa FARID ALMEIDA CASTRO, para comparecer à Subseção Judiciária de Bacabal na data redesignada.

F) Intimem-se os advogados de defesa dos réus, acerca da redesignação da audiência, através do sistema PJE.

Cumpra-se.

Intimem-se.

Nada mais havendo, foi determinado o encerramento da **Teleaudiência** do que, para constar, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, foi assinado exclusivamente pelo Magistrado, tendo em vista confeccionado diretamente no Pje. Eu, Jonas José de Sousa, servidor, digitei.

GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS

Juiz Federal





Subseção Judiciária de Caxias- MA
Vara Única da SSJ de Caxias - MA

Processo n.º 0005083-61.2012.4.01.3702

TERMO DE JUNTADA

Aos 17 de novembro de 2021, faço juntada aos presentes autos do arquivo de vídeo referente à audiência designada para 04/11/2021, pelo que lavro este termo.

JONAS JOSE DE SOUSA

Servidor



17/11/2021 21:59

Audiência Criminal_0005083-61.2012.4.01.3702-20211104_101004-Gravação de Reunião

Tipo de documento: Arquivo de vídeo

Descrição do documento: Audiência Criminal_0005083-61.2012.4.01.3702-20211104_101004-Gravação de Reunião

Id: 819974553

Data da assinatura: 18/11/2021

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado nos 'Autos Digitais' e no menu 'Documentos'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS/MA – VARA ÚNICA

OFÍCIO nº. 141/2021/SECRI/JF/MA

Caxias/MA, 18 de novembro de 2021.

A Sua Senhoria

Secretário Judicial da Vara Única da Comarca de Santa Rita/MA

Ref.: Precatória (nº 0800959-84.2021.8.10.0118 - Juízo Deprecado) – Proc. nº 0005083-61.2012.4.01.3702.

Senhor(a) Secretário(a),

Em **ADITAMENTO** à Carta Precatória, distribuída no juízo deprecado sob o nº 0800959-84.2021.8.10.0118, informo acerca da redesignação de audiência para o dia **06/12/2021, às 09h:00min**, a ser realizada através de videoconferência, conforme despacho (Id. 803438079).

Anexos: despacho (ID. 803438079).

Atenciosamente,

OLÍVIA FERNANDA DE CARVALHO LOIOLA

Diretora de Secretaria







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS/MA – VARA ÚNICA

OFÍCIO nº. 140/2021/SECRI/JF/MA

Caxias/MA, 18 de novembro de 2021.

A Sua Senhoria

Secretário Judicial da 3ª Vara da Comarca de Codó/MA

Ref.: Precatória (nº 0805935-95.2021.8.10.0034 - Juízo Deprecado) – Proc. nº 0005083-61.2012.4.01.3702.

Senhor(a) Secretário(a),

Em **ADITAMENTO** à Carta Precatória, distribuída no juízo deprecado sob o nº 0805935-95.2021.8.10.0034, informo acerca da redesignação de audiência para o dia **06/12/2021, às 09h:00min**, a ser realizada através de videoconferência, conforme despacho (Id. 803438079).

Anexos: despacho (ID. 803438079).

Atenciosamente,

OLÍVIA FERNANDA DE CARVALHO LOIOLA

Diretora de Secretaria







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Caxias-MA

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA

**INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe
(ADVOGADO)**

PROCESSO: 0005083-61.2012.4.01.3702

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)

POLO PASSIVO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: NELSON DE ALENCAR JUNIOR - MA4796, KELSON MARQUES DA SILVA - PI5780, KELMA MARQUES DA SILVA - PI6130, ANGELO RONCALLI CHAVES ALENCAR - PI8718 e BRUNO OLIVEIRA CARVALHO - MA14074

FINALIDADE: Intimar o advogado da parte RÉ acerca da designação de audiência para o dia 06/12/2021, às 09h:00min, conforme despacho (ID 803438079) proferido nos autos do processo em epígrafe.

OLIVIA FERNANDA DE CARVALHO LOIOLA

Diretora de Secretaria





Subseção Judiciária de Caxias-MA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA

PROCESSO Nº 0005083-61.2012.4.01.3702

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que encaminhei os Ofícios 140/2021 e 141/2021, às Comarcas de Codó/MA e Santa Rita/MA respectivamente, através de malote digital

O referido é verdade e dou fé.

Caxias/MA, 19 de novembro de 2021.

JONAS JOSE DE SOUSA

Servidor



19/11/2021 14:45

<https://malotedigital.cjf.jus.br/malotedigital/popup.jsf>



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 19/11/2021 às 14:45

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 40120219465939

Documento: Ofício_140.2021_processo_5083_61.2012.4.01.3702_Codó_MA.pdf

Remetente: SJMA - Subseção Judiciária de Caxias (Jonas José de Sousa)

Destinatário: Secretaria da 3ª vara-Comarca de Codó (TJMA)

Data de Envio: 19/11/2021 14:41:47

Assunto: OFÍCIO 140/2021 PROC. 0005083-61.2012.4.01.3702 - REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA 06/12/2021, ÀS 09H. (CARTA PRECATÓRIA Nº 0805935-95.2021.8.10.0034).

Código de rastreabilidade: 40120219465940

Documento: Despacho_Redesignação de Audiência_06.12.2021_09H.pdf

Remetente: SJMA - Subseção Judiciária de Caxias (Jonas José de Sousa)

Destinatário: Secretaria da 3ª vara-Comarca de Codó (TJMA)

Data de Envio: 19/11/2021 14:41:47

Assunto: OFÍCIO 140/2021 PROC. 0005083-61.2012.4.01.3702 - REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA 06/12/2021, ÀS 09H. (CARTA PRECATÓRIA Nº 0805935-95.2021.8.10.0034).



Imprimir





Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 19/11/2021 às 14:52

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 40120219466014

Documento: Oficio_141.2021_processo_5083_61.2012.4.01.3702_Comarca de Santa Rita_MA.pdf

Remetente: SJMA - Subseção Judiciária de Caxias (Jonas José de Sousa)

Destinatário: Secretaria de vara única-Comarca de Santa Rita (TJMA)

Data de Envio: 19/11/2021 14:48:09

Assunto: OFICIO 141/2021 PROC. 0005083-61.2012.4.01.3702 - REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA 06/12/2021, ÀS 09H. (CARTA PRECATÓRIA Nº 0800959-84.2021.8.10.0118).

Código de rastreabilidade: 40120219466015

Documento: Despacho_Redesignação de Audiência_06.12.2021_09H.pdf

Remetente: SJMA - Subseção Judiciária de Caxias (Jonas José de Sousa)

Destinatário: Secretaria de vara única-Comarca de Santa Rita (TJMA)

Data de Envio: 19/11/2021 14:48:09

Assunto: OFICIO 141/2021 PROC. 0005083-61.2012.4.01.3702 - REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA 06/12/2021, ÀS 09H. (CARTA PRECATÓRIA Nº 0800959-84.2021.8.10.0118).



Imprimir





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS/MA - VARA ÚNICA

PROCESSO: 0005083-61.2012.4.01.3702
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
AUTOR: Ministério Público Federal (Procuradoria)
RÉU: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA e outros (4)

MANDADO DE INTIMAÇÃO
URGENTE AUDIÊNCIA - CEMAN BACABAL/MA

MANDADO DE INTIMAÇÃO
URGENTE AUDIÊNCIA -CEMAN BACABAL/MA

DE: FARID ALMEIDA CASTRO, brasileiro, com endereço na Rua Maranhão Sobrinho nº 856, centro, Bacabal(MA) e Rua 24, Quadra 51, Casa 24, Terra do Sol, Bacabal(MA).

FINALIDADE: INTIMAR a testemunha defesa, acima indicado, para que compareça na sede da Subseção de Bacabal/MA, dia 06/12/2021, às 09h00min, para realização de audiência de instrução, quando será inquirido por este Juízo através de videoconferência, e

DISPONIBILIZAR os meios físicos e audiovisuais necessários à realização do ato caso a testemunha compareça a Subseção.

OBSERVAÇÃO: A testemunha pode optar em comparecer à sede da Subseção Judiciária de Bacabal/MA ou pode ser ouvida de sua própria residência ou local de trabalho, para tanto, quando de sua intimação, deverá fornecer endereço válido de e-mail e contato



telefônico a fim de possibilitar o encaminhamento do “link” de acesso à sala virtual de teleaudiência. Tal “link” será encaminhado via e-mail ou Whatsapp, sendo de responsabilidade da testemunha acessar tais expedientes;

OBSERVAÇÃO: O processo tramita no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje>). Os documentos do processo poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço: "<http://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>". O advogado contratado poderá acessar o inteiro teor do processo, bem como solicitar habilitação nos autos, por meio do menu "Processo/Outras ações/Solicitar habilitação", após login no sistema com certificado digital. Para maiores informações, consultar o manual do PJe no endereço informado.

CHAVES DO PROCESSO:

Documentos associados ao processo

| Título | Tipo | Chave de acesso** |
|--|-----------------|-------------------------------|
| Petição Inicial | Petição inicial | 21041022513612200000495902643 |
| Volume | Volume | 21041221442428100000497074093 |
| 5083-61.2012.4.01.3702 V001-otimizado 1 | Volume | 21041221442435200000497074110 |
| 5083-61.2012.4.01.3702 V001-otimizado 2 | Volume | 21041221442503200000497074151 |
| 5083-61.2012.4.01.3702 V001-otimizado 3 | Volume | 21041221442570700000497074156 |
| 5083-61.2012.4.01.3702 V002 | Volume | 21041221442582500000497108030 |
| 5083-61.2012.4.01.3702 V003 | Volume | 21041221442648600000497108054 |
| 5083-61.2012.4.01.3702 V004 | Volume | 21041221442685500000497108071 |
| AGROPECUARIA ABELHA_fotos_pág. 341 | Volume | 21041221442718400000497074186 |
| Audiência_pág. 520_parte 1_001 | Volume | 21041221442763800000497157074 |
| Audiência_pág. 520_parte 1_002 | Volume | 21041221442980200000497165574 |
| Audiência_pág. 520_parte 2 | Volume | 21041221443423700000497172085 |
| Audiência Pág. 621 Test Def. João De Deus Da Silva-1_001 | Volume | 21041221443847000000497229032 |
| Audiência Pág. 621 Test Def. João De Deus Da Silva-1_002 | Volume | 21041221444098100000497229049 |
| Audiência Pág. 621 Test Def. Jose Costa Aguiar Filho-1_001 | Volume | 21041221444297600000497334587 |
| Audiência Pág. 621 Test Def. Jose Costa Aguiar Filho-1_002 | Volume | 21041221444517300000497334608 |
| Audiência Pág. 621 Test. Acus. Edna De Abreu Silva-1_001 | Volume | 21041221444680600000497405050 |
| Audiência Pág. 621 Test. Acus. Edna De Abreu Silva-1_002 | Volume | 21041221444882300000497405062 |
| Audiência Pág. 621 Test. Acus. Edna De Abreu Silva-1_003 | Volume | 21041221445078900000497405063 |
| Audiência Pág. 621 Test. Acus. Carlos Jorge Saraiva Mota-1_001 | Volume | 21041221445146900000497438053 |
| Audiência Pág. 621 Test. Acus. Carlos Jorge Saraiva Mota-1_002 | Volume | 21041221445360800000497438065 |
| Audiência Pág. 621 Test. Acus. Carlos Jorge Saraiva Mota-1_003 | Volume | 21041221445588200000497438069 |



| | | |
|--|--------------------------------|-------------------------------|
| Audiência Pág. 621 Test. Def. Gilson Ribeiro Da Cunha-1_001 | Volume | 21041221445731500000497438074 |
| Audiência Pág. 621 Test. Def. Gilson Ribeiro Da Cunha-1_002 | Volume | 21041221445927700000497457531 |
| Audiência Pág. 621 Test. Def. May Cleisson Silva De Moraes-1_001 | Volume | 21041221450100700000497457545 |
| Audiência Pág. 621 Test. Def. May Cleisson Silva De Moraes-1_002 | Volume | 21041221450472800000497457554 |
| Certidão de processo migrado | Certidão de processo migrado | 21041221471456000000497457562 |
| Intimação - Usuário do Sistema | Intimação - Usuário do Sistema | 21041221484049000000497457566 |
| Intimação - Usuário do Sistema | Intimação - Usuário do Sistema | 21041221484119700000497457567 |
| Intimação - Usuário do Sistema | Intimação - Usuário do Sistema | 21041221484174200000497457568 |
| Intimação - Usuário do Sistema | Intimação - Usuário do Sistema | 21041221484262200000497457569 |
| Intimação - Usuário do Sistema | Intimação - Usuário do Sistema | 21041221484301700000497457570 |
| Petição intercorrente | Petição intercorrente | 21041513501964000000500887036 |
| Certidão | Certidão | 21062508511195800000593321069 |
| Comprovante End. FRANISCO CARLOS OLIVEIRA | Comprovante de residência | 21062508511208400000593321070 |
| CPF E RG Sr. FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA | Documento de Identificação | 21062508511219700000593321071 |
| GRU - COMPROVANTE DE PGTO TAXA EMISSÃO CERTIDÃO | Documentos Diversos | 21062508511230100000593321072 |
| Petição (recebida por e-mail) | Petição intercorrente | 21062508511244900000593321074 |
| Procuração | Procuração | 21062508511258800000593321075 |
| Informação | Informação | 21070210592053900000607055529 |
| Intimação polo passivo | Intimação polo passivo | 21082719081853800000700933642 |
| Manifestação | Manifestação | 21091719195336800000730156737 |
| Petição de Manifestação | Manifestação | 21091719195351900000730156740 |
| Manifestação | Manifestação | 21091720362997800000730295652 |
| Peticao Manifestacao Defesa | Outras peças | 21091720363010100000730295655 |
| MANIFESTAÇÃO - REITERAÇÃO | Manifestação | 21091722352617400000730343149 |
| Despacho | Despacho | 21092815405321600000738649636 |
| Carta Precatória | Carta Precatória | 21100117120603600000746349166 |
| Carta Precatória | Carta Precatória | 21100510520632100000745968137 |
| Termo | Termo | 21100612491953600000756504137 |
| comprovante de envio de CP 0005083-61.2012.4.01.3702 codo | Documentos Diversos | 21100612491968600000756504140 |



| | | |
|--|------------------------------|-------------------------------|
| comprovante de envio de CP 0005083-61.2012.4.01.3702 | Documentos Diversos | 21100612491980300000756504143 |
| Intimação | Intimação | 21100613164107300000756450216 |
| Intimação Ministério Público | Intimação Ministério Público | 21100613233050900000756553677 |
| Intimação polo passivo | Intimação polo passivo | 21100617344521800000756553726 |
| Petição intercorrente | Petição intercorrente | 21101111462454800000762172666 |
| Diligência | Diligência | 21102021415668900000775576133 |
| FRANCISCO CARLOS | Documento Comprobatório | 21102021415682100000776052644 |
| ADIAMENTO | Manifestação | 21110410050560300000793903731 |
| Petição Manifestação Atraso Adiamento | Manifestação | 21110410050571900000793903736 |
| Manifestação URGENTE | Manifestação | 21110410071889500000793902243 |
| Manifestação Urgente | Manifestação | 21110410142275100000793930734 |
| Despacho | Despacho | 21111016330799200000795963255 |
| Termo | Termo | 21111809025489000000812320270 |
| Audiência Criminal _0005083-61.2012.4.01.3702-20211104_101004- Gravação de Reunião | Arquivo de vídeo | 21111809025504000000812321276 |
| Ofício | Ofício | 21111822034423600000813066749 |
| Ofício | Ofício | 21111822035613100000812964791 |
| Intimação polo passivo | Intimação polo passivo | 21111822041804400000812964766 |
| Certidão | Certidão | 21111915130399900000815530269 |
| Comprovante de encaminhamento do Ofício N. 140.2021 e Despacho_3_Vara Codó_MA | Documento Comprobatório | 21111915130416600000815530284 |
| Comprovante de envio_Ofício 141_2021_Comarca de Santa Rita_MA | Documento Comprobatório | 21111915130430400000815530287 |

SEDE DO JUÍZO: Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei, cientificando que este Juízo funciona na Rua 07-A, s/n, Cidade Judiciária, Bairro Campo de Belém, CEP 65.609-900, Caxias/MA, telefone (99) 3422-0200, e-mail: 01vara.cxs@trf1.jus.br.

Caxias/MA, 19 de novembro de 2021.

(assinado digitalmente)

Olívia Fernanda de Carvalho Loiola

Diretora de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO Nº 5083-61.2012.4.01.3702

CERTIDÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE INTIMEI NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2021, O SR FARID ALMEIDA CASTRO, POR MEIO DO WHATSAPP Nº 99 98247-9863. O SR. FARID AFIRMOU QUE IRÁ COMPARECER PESSOALMENTE A AUDIÊNCIA. CERTIFICO. DOU FÉ

BACABAL, 25 de novembro de 2021.

MARCILIO ARAGAO BRITO

Servidor





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Caxias-MA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA

MANDADO DE INTIMAÇÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
VIA SISTEMA

PROCESSO: 0005083-61.2012.4.01.3702

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)

POLO PASSIVO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: NELSON DE ALENCAR JUNIOR - MA4796, KELSON MARQUES DA SILVA - PI5780, KELMA MARQUES DA SILVA - PI6130, ANGELO RONCALLI CHAVES ALENCAR - PI8718 e BRUNO OLIVEIRA CARVALHO - MA14074

INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

FINALIDADE: Intimar o MPF acerca da audiência designada nos presentes autos para o dia 06/12/2021, às 09:00H, nos termos do despacho (ID 803438079).

OLIVIA FERNANDA DE CARVALHO LOIOLA

Diretora de Secretaria



PRM-CAXIAS-MANIFESTAÇÃO-2618/2021



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL DA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE CAXIAS/MA**

JF/CXS/MA-0005083-61.2012.4.01.3702-APN

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por conduto do Procurador da República signatário, vem à presença de Vossa Excelência, dar-se por ciente da redesignação de audiência para o dia 6/12/2021, às 9:00h.

Caxias/MA, 3 de dezembro de 2021.

(Assinado digitalmente)

Diego Messala Pinheiro Da Silva

Procurador da República

| | | |
|--|---|---|
| | PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA | Avenida Norte Sul, Lote 03, Cidade Judiciária/campo De Belém - CEP 65609005 - Caxias-MA Telefone: (99)34214123 Email: Prma-caxias@mpf.mp.br |
|--|---|---|

Página 1 de 1

Documento assinado via Token digitalmente por DIEGO MESSALA PINHEIRO DA SILVA, em 04/12/2021 10:21. Para verificar a assinatura acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave c5280c29.c4882c36.2d3c3ee0.10291924





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Caxias-MA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA

PROCESSO: 0005083-61.2012.4.01.3702

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)

POLO PASSIVO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: NELSON DE ALENCAR JUNIOR - MA4796, KELSON MARQUES DA SILVA - PI5780, KELMA MARQUES DA SILVA - PI6130, ANGELO RONCALLI CHAVES ALENCAR - PI8718 e BRUNO OLIVEIRA CARVALHO - MA14074

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, à hora designada, **sala virtual de audiências** da Subseção Judiciária de Caxias, situada na Av. Norte-Sul, Lote 07-A, Cidade Judiciária, Bairro Campo de Belém, Caxias/MA, presente o MM. Juiz Federal, Dr. **GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS**, comigo, adiante nominado, foi procedida à abertura da **TELEAUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**.

Presentes: o Membro do Ministério Público Federal, Dr. **DIEGO MESSALA PINHEIRO DA SILVA**, a testemunha de defesa **FARID ALMEIDA CASTRO**, os advogados: **KELSON MARQUES DA SILVA**, **NELSON DE ALENCAR JÚNIOR**, **ANGELO RONCALLI CHAVES ALENCAR**, **KELMA MARQUES DA SILVA**.

Ausentes: A testemunha de acusação **ANTONIO DA SILVA**, as testemunhas de defesa: **SÉRGIO MURILO ANDRADE DE MELO**, **VALDECI LIRA DA SILVA**, **JAMES CESAR MESQUITA DA SILVA**, **ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS**, **JOSÉ ALBERTO BEZERRA MAGALHÃES**, **MÁRIO SILVA PORTELA**, **JOÃO DE DEUS SOUSA BONFIM**, **FRANCISCO ANTÔNIO PEREIRA**, **JOSÉ DE SOUSA**, **IZAEL DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, **JOÃO BATISTA MOURÃO DA SILVA**, **DONATO PORTELA GONÇALVES**, **CHARLES SANTOS** e **JOSÉ RAIMUNDO LUZ RIOS**, os réus: **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA**, **FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGÃO FILHO**, **JOÃO BATISTA SOUZA** e **ANTÔNIO FERNANDES ARAÚJO**. (Todos residentes na Comarca de Codó/MA) e a testemunha de defesa **JOÃO DUTRA DOS REIS** (residente na Comarca de Santa Rita/MA).

Iniciada a gravação o servidor Francisco (Secretário Substituto da 3ª Vara, da Comarca de Codó/MA) informou que as testemunhas e acusados residentes em Codó/MA não foram intimados, explicando que se tratava de várias testemunhas e réus e também pelo fato de que



nesse período contavam, apenas, com um Oficial de Justiça de forma que devido a quantidade e urgência de outras demandas não foi possível realizar as intimações para o presente ato. Instado a manifestar-se o MPF manteve o interesse na oitiva da testemunha de acusação ausente, da mesma forma a defesa dos réus reforçaram a manutenção do interesse na inquirição das testemunhas de defesa ausentes.

Após o MM. Juiz procedeu à inquirição da testemunha de defesa FARID ALMEIDA CASTRO por meio de sistema audiovisual, nos termos do art. 405, § 1º. Em seguida, o MM. Juiz proferiu o seguinte **DESPACHO**, intimados os presentes:

A) À secretaria para providenciar a juntada da mídia de gravação aos autos, verificando-se, ainda, a qualidade da gravação.

B) Considerando o exposto, redesigno a audiência de instrução para o dia 21/01/2022, às 09h:00min;

C) Oficie-se à Comarca de Codó/MA informando acerca da redesignação da audiência, solicitando a repetição da intimação das testemunhas e réus nos termos da Carta Precatória e solicitando também a disponibilização dos meios necessários para a realização do ato. Devido ser o processo antigo e tratar de processo de meta do CNJ, solicitamos urgência e empenho no cumprimento dos atos.

D) Oficie-se à Comarca de Santa Rita/MA, acerca da nova data da audiência e solicite-se a intimação da testemunha de defesa JOÃO DUTRA REIS.

E) Intimem-se os advogados de defesa dos réus, acerca da redesignação da audiência, através do sistema PJE.

Cumpra-se.

Intimem-se.

Nada mais havendo, foi determinado o encerramento da **Teleaudiência** do que, para constar, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, foi assinado exclusivamente pelo Magistrado, tendo em vista confeccionado diretamente no Pje. Eu, Jonas José de Sousa, servidor, digitei.

GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS

Juiz Federal





Subseção Judiciária de Caxias- MA
Vara Única da SSJ de Caxias - MA

Processo n.º 0005083-61.2012.4.01.3702

TERMO DE JUNTADA

Aos 6 de dezembro de 2021, faço juntada aos presentes autos do arquivo de vídeo referente a audiência realizada dia 06/12/2021, pelo que lavro este termo.

JONAS JOSE DE SOUSA

Servidor



06/12/2021 22:56

AUDIÊNCIA CRIMINAL - PROCESSO - 0005083-61.2012.4.01.3702-20211206_091943-Gravação de Reunião_001

Tipo de documento: Arquivo de vídeo

Descrição do documento: AUDIÊNCIA CRIMINAL - PROCESSO - 0005083-61.2012.4.01.3702-20211206_091943-Gravação de Reunião_001

Id: 849096095

Data da assinatura: 06/12/2021

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado nos 'Autos Digitais' e no menu 'Documentos'.

06/12/2021 22:56

AUDIÊNCIA CRIMINAL - PROCESSO - 0005083-61.2012.4.01.3702-20211206_091943-Gravação de Reunião_002

Tipo de documento: Arquivo de vídeo

Descrição do documento: AUDIÊNCIA CRIMINAL - PROCESSO - 0005083-61.2012.4.01.3702-20211206_091943-Gravação de Reunião_002

Id: 849129552

Data da assinatura: 06/12/2021

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado nos 'Autos Digitais' e no menu 'Documentos'.